

Id:10EF10B7E22D9A5C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro.
CEP 64.255-000 CNPJ 06.553.929/0001-26

Lei nº 1.297/2021, de 21 de junho de 2021.

“Denomina INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA o Mercado do Artesão de Pedro II, neste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA, o Mercado do Artesão de Pedro II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva às denominação de “MERCADO DO ARTESÃO INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA”.

Art. 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

Id:125256303FB79A5B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro.
CEP 64.255-000 CNPJ 06.553.929/0001-26

Lei nº 1.298/2021, de 21 de junho de 2021.

“Denomina ANTONINO MARTINS DE ANDRADE a Praça da Juventude, neste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ANTONINO MARTINS DE ANDRADE, a Praça da Juventude de Pedro II, situada no bairro Vila Kolping, zona urbana deste município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de “PRAÇA DA JUVENTUDE ANTONINO MARTINS DE ANDRADE”.

Art. 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

Id:10EF10B7E22D9CE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021/PMPII/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 - PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.068/2021 - PMPII/PI**

OBJETO: Aquisição de epi's, para combate a disseminação do COVID 19, pela secretaria municipal de assistência social, no município de Pedro II/PMPII/PI.

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE
CNPJ nº 31.317.338/0001-03.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 18.675.472/0001-00.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e MP 1.047/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 08.244.0003.2119.0000, Projeto de atividade: 2119, Elemento de despesa: 33.90.30, Fonte de recurso: 311; 08.244.0003.2049.0000, Projeto de atividade: 2049, Elemento de despesa: 33.90.30, Fonte de recurso: 001.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - ELISSIANE MARIA ALVES COSTA / Contratado: **DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE**
Data Assinatura: 18/06/2021
PEDRO II (PI), 18 de junho de 2021.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

Id:089B6FE5B0F19AC3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
CNPJ: 152.374.79/0001-51
Fone: (86) 3271 - 2878

Portaria nº 10/2021.

Pedro II – PI, 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Pedro II e o Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Pedro II, PEDRO II – PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

SUZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 839.274.093-91 e RG nº 1.587.201 SSP/PI, ocupante do cargo de Professor (a), Classe “C”, nível V – 40h, matrícula nº 274-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Especial de Professor, conforme art. 29 da Lei Municipal nº 1.131, de 21 de dezembro de 2011, assim como artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais e paridade, no valor de **RS 4.925, 57 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, mensais, na forma discriminada abaixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedro II – PI, 10 de maio de 2021.

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedro II

RICARDO PINHEIRO GETIRANA
Gerente do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PREV.
Gerente de Previdência
PEDRO II - PREV.

(Continua na próxima página)